



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

## Requerimento de Informação Nº 384/2023

Processo Número: **23629/2023** | Data do Protocolo: 10/08/2023 19:23:33

Autoria: **Paula da Bancada Feminista**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer à Senhora Secretária de Cultura do Governo de São Paulo informação sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo no Estado de São Paulo.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiada a Sra. Secretária de Cultura do Governo de São Paulo, Marília Marton, para prestar as seguintes informações referentes à implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) no Estado de São Paulo:

- 1 - Quais ações a Secretaria tem tomado para implementar o Sistema Estadual de Cultura, previsto no art. 1º, parágrafo único e art. 4º, da Lei Paulo Gustavo, e no art. 10º, *caput*, do Decreto regulamentador da Lei?
- 2 - Quais ações a Secretaria tem tomado para realizar a Etapa Estadual da Conferência Nacional de Cultura que, de acordo com o art. 12, II, da Portaria MIN nº 45/2023, deve ser realizada até 30 de outubro de 2023?
- 3 - Qual é o calendário de execução da Lei Paulo Gustavo no Estado de São Paulo?
- 4 - Quais políticas a Secretaria tem adotado para promover desconcentração territorial das ações apoiadas, prevista no art. 6º, §1º da referida Lei?
- 5 - Quais políticas a Secretaria tem adotado para apoiar microempresas e pequenas empresas do setor audiovisual, conforme disposto no art. 6º, IV, da referida Lei?
- 6 - Em relação às consultas públicas dos editais e chamadas públicas, em quais localidades a Secretaria as promoverá? Quais os prazos previstos de consulta?
- 7 - Em relação à banca avaliadora das seleções, qual será sua composição? Quais ações a secretaria tem tomado para garantir a diversidade em sua composição, principalmente em relação à diversidade racial e de gênero, à área de atuação, à inclusão de produtores independentes e à representatividade territorial?

### Justificativa

Reportagem do Jornal Folha de São Paulo publicada em 8 de julho divulgou que a Secretaria de Cultura Estadual tem planejado priorizar grandes produtoras nos editais e seleções decorrentes dos recursos da Lei Paulo Gustavo. A reportagem apurou, inclusive, que haveria uma restrição da seleção de filmes longa metragem para grandes produtoras e de curta metragem para pequenas produtoras. Contudo, isso contraria regras da Lei Paulo Gustavo, principalmente no que diz respeito à descentralização territorial e ao fortalecimento de pequenas produtoras (arts. art. 6º, §1º, IV da Lei). Assim, dado que a discricionariedade administrativa da Secretaria na implementação dessas políticas está limitada pelas regras da Lei Complementar 195/2022 e do Decreto 11.525/2023, é imperativo que ela esclareça quais ações têm desenvolvido para tanto. Além disso, como é sabido, o Sistema Estadual de Cultura cumpre papel importante para a ampliação do acesso às políticas públicas culturais. Contudo, no Estado de São Paulo ainda não há previsão para sua implementação, o que também deve ser esclarecido por esta Secretaria.

**Paula da Bancada Feminista**





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310039003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 10/08/2023 18:36

Checksum: **B410DB4F7E33F66C409A866DBC0040BB6E28199CD8B1234F420168FB8E6CF0D6**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310039003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.